



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1304

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal e no art. 15, incisos IV e V, da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, relativas ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade do gestor Marcelo de Moraes, nos termos do Processo nº 1148496, ratificando-se o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Está Resolução entrará vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 16 de setembro de 2026.

VER. LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE

VER. MARIA A. CERIZE RAMOS
VICE-PRESIDENTE

VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA
SECRETÁRIO

VER. JULIANO CARLOS REIS
2º VICE-PRESIDENTE

VER. MARCOS ANTONIO VITORINO
2º SECRETÁRIO

PHVB



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade formalizar o julgamento das contas do Município de São Sebastião do Paraíso referentes ao exercício financeiro de 2022.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1148496, emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas, entendimento igualmente acompanhado pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Casa.

Dessa forma, o presente projeto visa apenas dar cumprimento à competência constitucional desta Câmara Municipal para proceder ao julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo.